



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.841/23

Autor: Vereadora BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Cida Farias
Origem: PL/CM/ Nº 005/23

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências”.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 26/06/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO UNIÃO AMAMBAIENSE DE AIRSOFT**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Francisco Serejo Neto, 1055, apt 01, Vila Alva, no Município de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 43.193.763/0001-09.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3374Pag: 008
Em. 04/07/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.